

EPP

ART SINGLE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 02.321.520/0001-21
I.E 424.010.143.118
Rua Francisco Andre , 315 – Luiz Antonio – São Paulo
Tel:(16) 3983-1774 / 99304-2950


**ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 0003/2023

PROCESSO Nº 0004/2023

A Empresa Art Single Serviços e Comércio LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.520 / 0001-21, com sede na Rua Francisco André 315 Vila Celpav CEP 14210-000 Luiz Antônio SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL que rege o certame acima indicado.

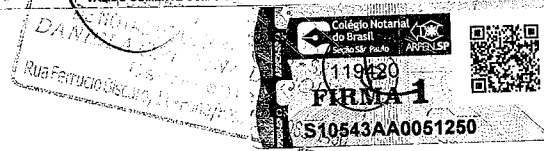
Luiz Antônio SP 24 de Abril de 2023



Luiz Carlos Pires de Souza
Sócio Administrador
RG:11.887.201

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE LUIZ ANTÔNIO/SP
Rua Ferrúcio Biscaro, 11 • Centro • Luiz Antônio/SP • CEP: 14210-000 • Telefone/fax: (16) 3983-1460
E-mail: cartorio Luizantonio@gmail.com • CNPJ/MF: 52.387.867/0001-45

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA, em documento sem valor econômico e dou fé:
Luiz Antônio, 24 de abril de 2023
Em Teste da verdade. Nº[2292]
Daniela Cristina de Sousa Escrivente
Total: R\$ 8,10. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE




ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL 0003/2023

PROCESSO Nº 0004/2023

DECLARO Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Art Single Serviços e Comércio LTDA EPP CNPJ nº 02.321.520/0001-21 é Micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº123, 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2023 realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

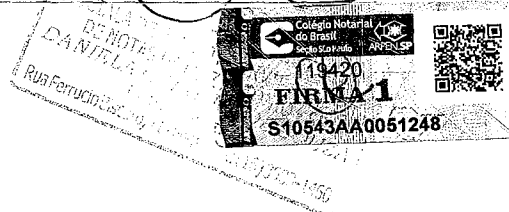
Luiz Antônio SP 24 de Abril de 2023


Luiz Carlos Pires de Souza
Sócio Administrador
RG:11.887.201



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE LUIZ ANTÔNIO/SP
Rua Ferrúcio Biscaro, 11 • Centro • Luiz Antônio/SP • CEP: 14210-000 • Telefone/fax: (16) 3983-1460
E-mail: cartorio@luizantonio@gmail.com • CNPJ/MF: 52.387.867/0001-45

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA, em documento sem valor econômico e dou fé.
Luiz Antônio, 24 de abril de 2023.
Em teste da verdade. Nº[2292]
Daniela Cristina de Souza, escrivã.
Total: R\$ 0,00. NÃO TEM VALOR SEMELHANÇA DE AUTENTICIDADE.
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC



184

“ART SINGLE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP”

LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 11.887.201 SSP/SP e do CPF n.º 893.377.008-91, residente e domiciliado na Rua João de Sandre, n.º 145, Vila Celpav, CEP 14.210-000, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, e **IVONETE MEDRADO DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG 11.559.569 SSP/SP e do CPF n.º 949.264.098-87, residente e domiciliada na Rua João de Sandre, n.º 145, Vila Celpav, CEP 14.210-000, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, com sua sede instalada na Rua Francisco André, n.º 315, Parque dos Eucaliptos, CEP 14.210-000, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **“ART SINGLE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP”**, conforme contrato social registrado sob NIRE 35.214.913.383 em 31/12/1997, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 02.321.520/0001-21, têm entre si, justos e contratados, nova Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I

DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de “SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A PRÉDIOS, FISCAL DE PISO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO CLIENTE, SERVIÇOS DE COPA, ZELADORIA, PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E PRÉDIOS E COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESJEJUNS, LANCHES E AFINS NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DE COZINHA E REFEITÓRIOS DE INDÚSTRIAS, HOSPITAIS, ESCOLAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DE ATIVIDADE AGRÍCOLA, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA”.

II

DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na Rua Francisco André, n.º 315, Vila Celpav, CEP 14.210-000, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spiozor

RG. 3.710.116-4
Setor de Licitações

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresarial de responsabilidade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "ART SINGLE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP", podendo assinar pela firma ambos os sócios, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, que em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III DO OBJETO SOCIAL

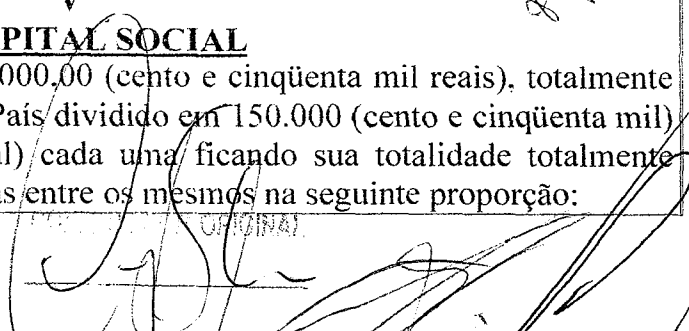
A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A PRÉDIOS, FISCAL DE PISO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO CLIENTE, SERVIÇOS DE COPA, ZELADORIA, PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E PRÉDIOS E COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESJEJUNS, LANCHES E AFINS NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DE COZINHA E REFEITÓRIOS DE INDÚSTRIAS, HOSPITAIS, ESCOLAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DE ATIVIDADE AGRÍCOLA, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA".

IV DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada à Rua Francisco André, n.º 315, Vila Celpav, CEP 14.210-000, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para devidos fins.

V DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente do País dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma ficando sua totalidade totalmente integralizadas e, subscrita e distribuídas entre os mesmos na seguinte proporção:


Daniel Spoliar

RG 3.710.116-4
Setor de Licitações

XII
DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios que representam mais da metade do capital social poderão promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte dos outros sócios, especialmente no tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XIII
DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste instrumento, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei n.º 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§ Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro desta Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

XIV
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011. § 1º, NCC/2002).

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, todas elas assinadas pelos sócios.

Luiz Antonio - SP, 21 de Novembro de 2.016.



LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA



IVONETE MEDRADO DE SOUZA

